

# DIÁTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

# ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2055

# SUMÁRIO

.....PÁG. 01 DECRETOS.. TERMOS DE ADITAMENTO.....PÁG. 04

# **DECRETOS**

## DECRETO N. 4596/GAB/PM/JP/2015 **27 DE ABRIL DE 2015**

Declara a vacância do cargo público de Supervisor Escolar, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 326/CGRHA/SEMAD/2015.

Considerando o disposto no artigo 46. V. da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 139/2012,

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município

Inativo(a)	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Suely		Supervisor	,	Por Idade e
Damasceno	11919	Escolar –	SEMED	Tempo de
Takeda		40h		Contribuição

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2012.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2015.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

# Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

## DECRETO N. 4597/GAB/PM/JP/2015 27 DE ABRIL DE 2015

Declara a vacância do cargo público de Zelador, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 326/CGRHA/SEMAD/2015.

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 153/2013,

# DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Nadir dos Santos	1617	Zelador – 40h	SEMED	Voluntária Por Idade e Proporcional ao Tempo de Contribuição

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2015.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho Secretário Municipal de Administração

# **DECRETO N. 4598/GAB/PM/JP/2015 27 DE ABRIL DE 2015**

Declara a vacância do cargo público de Agente de Vigilância, e dá outras

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 326/CGRHA/SEMAD/2015,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de DECRETA: 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 151/2013,

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Onofre		Agente de		Voluntária Por Idade e
Aredes	11014	Vigilância	SEMED	Proporcional
Paiva		- 40h		ao Tempo de
				Contribuição

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2015.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

# Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

# **DECRETO N. 4599/GAB/PM/JP/2015** 27 DE ABRIL DE 2015

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES. Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 340/CGRHA/SEMAD,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 032/2015,

# DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
l `´		Auxiliär de		î î
Marlene	11000	Serviços	SEMUSA	Por Invalidez
Spagnol	11988	Diversos –	SEMUSA	Permanente
1 0		40h		

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2015.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

# Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

# **DECRETO N. 4600/GAB/PM/JP/2015 27 DE ABRIL DE 2015**

Declara a vacância do cargo público de Professor Licenciatura Plena (P-II), e dá outras providências

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência

# Ji-Paraná (RO). 28 de abril de 2015

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 340/CGRHA/SEMAD,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 034/FPS/ PMJP/2015,

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Regina Celia Ferreira	2332	Professora Licenciatura Plena (P-II) – 20h	SEMED	Por Invalidez Permanente

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2015.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

# Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

# **DECRETO N. 4601/GAB/PM/JP/2015 27 DE ABRIL DE 2015**

Declara a vacância do cargo público de Zelador, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 340/CGRHA/SEMAD.

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 036/FPS/ PMJP/2015.

# DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Maria das ´			1	•
Graças	2465	Zelador –	SEMAD	Voluntária por
Oliveira	2465	40h	SEMAD	Idade
Barbosa				

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Abril de 2015.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2015.

## JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

# Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

# DECRETO N. 4602/GAB/PM/JP/2015 **27 DE ABRIL DE 2015**

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 340/CGRHA/SEMAD,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 037/2015,

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Neli Martins da Silva	10095	Auxiliär de Serviços Diversos – 40h	SEMED	Por Invalidez Permanente

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2015.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

# **DECRETO N. 4603/GAB/PM/JP/2015 27 DE ABRIL DE 2015**

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, e dá

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 340/CGRHA/SEMAD.

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 038/2015,

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Maria		Auxiliär de	l '	Por Invalidez
Madalena	12266	Enfermagem	SEMUSA	
Nogueira		- 40h		Permanente

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2015

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

# Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

# DECRETO N. 4604/GAB/PM/JP/2015 **27 DE ABRIL DE 2015**

Declara a vacância do cargo público de Telefonista, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 340/CGRHA/SEMAD,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 039/2015,

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Maria das	10041	Telefonista	SEMAD	Por Invalidez
Gracas Pinto	10041	– 40h	SEMAD	Permanente

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2015.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

# **DECRETO N. 4605/GAB/PM/JP/2015 27 DE ABRIL DE 2015**

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das Exonera, a pedido, Alinne Lima de Moura do cargo efetivo de Digitador do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

> JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o pedido de exoneração formulado por Alinne Lima de

> Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-12211/2013,

## DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Alinne Lima de Moura do cargo efetivo de Digitadora do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Digitador, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2015.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho Secretário Municipal de Administração

# **DECRETO N. 4606/GAB/PM/JP/2015 27 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

# DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 368.500,71 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais e setenta e um centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1396 10.122.0001.2153.0000 Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS 368.500.71

3.3.91.97.00 AMORITZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - AP

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 001 Recursos Próprios da Saúde

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 1383 04.122.0001.2153.0000 Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS -368.500,71

3.3.91.97.00 AMORITZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - APOR

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2015.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho Secretário Municipal de Administração

# **DECRETO N. 4607/GAB/PM/JP/2015** 27 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

# DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.231.762,30 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS 694 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 19.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior

## Jesualdo Pires Prefeito

Marcito Pinto Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisconetti Chefe de Gabinete

**Leni Matias** 

Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz** Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

# Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disnei da Silva Mello Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social 713 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 12.000.00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

 $714\,15.451.0006.2016.0000$  Contrapartidas de Convênios Diversos  $9.000,\!00$  4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

743 26.782.0006.1009.0000 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipa-780 000 00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Recursos Próprios do Município 002 001

763 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup.Cons. de Dren. e Pav. de Vias Urbanas 64.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI-CA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

739 20.606.0007.2106.0000 Manutenção, Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros 31.624,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

02 11 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO 896 04.122.0001.2053.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Governo

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 11 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO 897 04.122.0001.2053.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Governo 7.000.00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município 02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO 931 27.122.0001.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE 1018 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002.001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO 1068 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 4.000.00

3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

1402 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento

225.128.30 3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente 002 400 Convênios Diversos

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA 128 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda -800.000.00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

129 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda -59.624,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA 134 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda -43.100,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS 686 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos -1.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS 707 15.451.0006.1050.0000 Urbanização da Avenida Brasil -225.128,30 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

715 15.452.0006.1029.0000 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos -12.000,00

Conv. nº.117/PCN/2011 - Urb.Av. Brasil

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-DICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

002 973

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO 953 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Município 002 001

963 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos -25.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

969 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos -5.000,00

3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

979 27.812.0012.2095.0000 Manutenção dos Centros de Atendimento ao turismo -4.910.00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

02 14 01 GAB. DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUND. E HA-

BITAÇÃO 994 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária -7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

1006 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária -25.000.00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE 1023 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente -10.000.00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-DICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO 1072 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planeiamento 4.000.00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2015.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

Jair Marinho Secretário Municipal de Administração

# DECRETO N. 4608/GAB/PM/JP/2015 **27 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

# DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 437.673,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica 477 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) 27.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL **CIVIL** 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde 535 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 2.636,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 102 PAB - Fixo

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 102 PAB - Fixo

545 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 236.857,00

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2° Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 623 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 163.680,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI-CA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 108 Gestão Plena - SUS

1409 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especiali-

dade Odontológica 3.500,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde

1375 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 4.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica 473 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -27,000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Programa Agente Comunitário de Saúde

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 102 PAB - Fixo

 $527\,10.301.0004.2101.0000 Manutenção \,dos \,Serviços \,do \,PAB\,-239.493,00$ 

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 580 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica -3.000.00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

587 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica -500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

618 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Muni-

cipal (Teto Financeiro) -163.680,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 108 Gestão Plena - SUS

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde 1372 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -4.000.00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2015.

# JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

# Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

# **DECRETO N. 4609/GAB/PM/JP/2015 27 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro

de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março DECRETA: de 1964,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para reforço

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO 168 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 1.200,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ. 012 013

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO 170 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -400,00

4.4.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ. 012.013

171 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -400,00

4.4.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

173 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -400,00

4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2015.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4610/GAB/PM/JP/2015** 

# **27 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964

# DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.688,31 (noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO 1402 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento

3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

002 400 Convênios Diversos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2014, referente ao Convênio nº 117/PCN/2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2015

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

# Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

# **DECRETO N. 4611/GAB/PM/JP/2015 27 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES. Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2815, de 16 de abril de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 134.962,90 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1421 12.365.0003.2155.0000 Programa Brasil Carinhoso 34.800,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 017 Programa Brasil Carinhoso

1422 12.365.0003.2155.0000 Programa Brasil Carinhoso 162,90 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI-CA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 017 Programa Brasil Carinhoso

1423 12.365.0003.2155.0000 Programa Brasil Carinhoso 100.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 017 Programa Brasil Carinhoso

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no Balanço de 31 de dezembro de 2014, referente ao Programa Brasil Carinhoso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2015

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

## Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

# **DECRETO N. 4612/GAB/PM/JP/2015 27 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

# DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.103,38 (duzentos e setenta mil, cento e três reais e trinta e oito centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica 575 10.423.0004.2062.0000 Manut. dos Serviços de Assistência Básica 270.103.38 Saúde Indígena 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 126 Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2014, referente ao Programa de Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2015.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

# Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

# TERMOS DE ADITAMENTO

# 1° TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/CGM/2014

ATA DE REGEISTRO DE PREÇOS Nº 061/CGM/2014. PROCESSO N° 1-9038/2014 – SEMOSP. PREGÃO ELETRÔNICO N° 0211/CPL/PMJP/2.014 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO CONTRATADA: DISTRIBUIDORA RECOR LTDA - EPP.

Aos 23 dias do mês de Abril do ano de 2015, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **DISTRIBUIDORA** RECOR LTDA - EPP pessoas jurídicas de direito privado, sob nº CNPJ 02.376.914/0001-87, situada na Rua Monte Castelo, 566, bairro Jardim do Migrantes, cidade de Ji-Paraná/RO, neste ato Representada pelo Senhor Marcos Paulo Sousa Renda vencedor da licitação menor preço por item

através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal Nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o <u>reajustamento</u> de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços no dia 31 de março do ano de 2014, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de reajuste, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 356/361 cujo preço para o saldo registrado em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de	Quantidade	Valor Unitário	Valor solicitado a reajuste
		Fornecimento		registrado	com (10,27%)
11	MASSA	saco	3.780	R\$ 29,00	R\$ 31,97

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes. Palácio Urupá – Ji-Paraná, 23 de Abril de 2.015.

# 4° TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/CGM/2014

ATA DE REGEISTRO DE PREÇOS Nº 041/CGM/2014. PROCESSO ORIGINAL Nº 1-2949/2014 – Volumes I ao IV. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0125/CPL/PMJP/2.014 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO. CONTRATADA: KLIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-

Aos 22 dias do mês de Abril do ano de 2015, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo nº 11511/2014 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá, de outro lado a Empresa KLIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP pessoas jurídicas de direito privado, sob CNPJ nº 11.011.226/0001-04, situada na Av. 21 de Abril, 270, Centro na cidade de Barão de Cotejipe/RS, neste ato Representada pelo Senhor <u>Acácio Everton Lisoski</u> vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal n° 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal Nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o reajustamento de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços no dia 15 de abril do ano de 2015, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de reajuste de preço, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 355/364 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	solicitado a reajuste
227	SERINGA	UNIDADE	180.000	R\$ 0,14	
Marca: 9	0,18				
Descriçã	io Detalhada	do Objeto Ofertado: Seringa	a 01ml descartá	vel c/agulha 13 x	0,10
4,5 estér	il				
_					

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Úrupá - Ji-Paraná/RO, 22 de Abril de 2.015.

